



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 072/2016 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM ANESTESIOLOGIA, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **22 de junho de 2016, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 09 de junho de 2016.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO NO GINÁSIO VICENTE GURSKI, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **30 de junho de 2016, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 09 de junho de 2016

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Edital – Tomada de Preços nº 010/2016

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de uma Balança Rodoviária Eletrônica, com estrutura de concreto armado, fornecimento de materiais e mão de obra especializada, conforme documentos e especificações contidas no edital.

Data: 28 de junho de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 09 de junho de 2016.
Izabete Cristina Pavin



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, designada sob Decreto nº 236/2016 de 06/04/2016, **RETIFICA** as especificações, valores unitários, totais e valor máximo global, abaixo relacionados, referente ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme abaixo, **PRORROGANDO** a data de abertura do certame para o dia **27/06/2016 às 09:00 HORAS**.

No Item: 04

Onde se lê: Valor unitário 0,10/Valor total 1.500,00
Leia-se: Valor unitário 0,57/Valor total 8.550,00

No Item: 05

Onde se lê: Valor unitário 0,10/Valor total 1.500,00
Leia-se: Valor unitário 0,57/Valor total 8.550,00

No Item: 06

Onde se lê: Valor unitário 0,10/Valor total 1.000,00
Leia-se: Valor unitário 0,57/Valor total 5.700,00

No Item: 07

Onde se lê: Valor unitário 0,10/Valor total 1.000,00
Leia-se: Valor unitário 0,57/Valor total 5.700,00

No Item: 08

Onde se lê: Valor unitário 0,10/Valor total 500,00
Leia-se: Valor unitário 0,57/Valor total 2.850,00

No Item: 12

Onde se lê: Valor unitário 5,30/Valor total 2.120,00
Leia-se: Valor unitário 71,28/Valor total 28.512,00

No Item: 13

Onde se lê: Valor unitário 7,70/Valor total 924,00
Leia-se: Valor unitário 89,76/Valor total 10.771,20

No Item: 14

Onde se lê: Valor unitário 11,00/Valor total 66,00
Leia-se: Valor unitário 132,84/Valor total 797,04

No Item: 25

Onde se lê: UND
Leia-se: PCT. Pacote com 12 unidades.

No Item: 26

Onde se lê: UND
Leia-se: PCT. Pacote com 12 unidades.

No Item: 33

Onde se lê: Valor unitário 21,00/Valor total 168,00
Leia-se: Valor unitário 252,00/Valor total 2.016,00

No Item: 126

Onde se lê: ENV
Leia-se: CX

No Item: 127

Onde se lê: ENV
Leia-se: CX

No Item: 160

Onde se lê: UND
Leia-se: CX,

No Item: 174

Onde se lê: Valor unitário 0,10/Valor total 150,00
Leia-se: Valor unitário 0,20/Valor total 300,00

Alteram-se ainda os valores totais

Onde se lê: **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$1.702.057,55 (um milhão, setecentos e dois mil, cinqüenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos).
Leia-se: **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 1.766.875,79 um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

OBS.: As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, conforme edital.**

Matinhos, 09 de junho de 2016.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

República Federativa do Brasil REGISTRO DE IMÓVEIS DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE CURITIBA Rua Voluntários da Pátria, 475 – Fone: 3233-6168 Ed ASA 5º Andar – Sala 505-A OFICIAL TITULAR Astrogildo Gobbo CPF 002307909-68 SUBSTITUTAS Vera Maria da C. Gobbo Georgia Ferreira da C. Gobbo de Oliveira **EDITAL** Dr. Astrogildo Gobbo, Titular do Nono Serviço de Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, a pedido do BANCO BRADESCO S/A, credor fiduciário do Contrato Particular de Compra e venda com Alienação Fiduciária, registrado sob nº 10 na matrícula nº 56.062, desta Serventia Registral. **INTIMA DECIO VANDERLEI NOGUEIRA**, CPF nº 078.984.168-13, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial no Nono Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço no Rua Voluntários da Pátria nº 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, **ou ao endereço do credor fiduciário**, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em data de 22/07/2015 à 22/05/2016, sendo que o valor em atraso, atualizado até a data de 30/05/2016, corresponde a **R\$9.035,26**, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do citado credor, a requerimento do mesmo. Curitiba, 07 de junho de 2016. (a) Registrador 9º OFÍCIO – REG. DE IMÓVEIS Astrogildo Gobbo Oficial Georgia Ferreira da Costa Gobbo de Oliveira Substituta Ana Cristina Gomes de Oliveira Fatima Souza Jacob Emp. Juramentadas CURITIBA – PARANÁ Ana Cristina Gomes de Oliveira Emp. Juramentada



Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente edital, convoco os associados quites com suas obrigações sociais, para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na Churrascaria Mate Amargo, situada na Rod. BR 116 Km 107, nº 19.800, Bairro Pinheirinho, Curitiba – Paraná, no dia **05 de julho** do corrente ano, às **16:00** horas, em primeira convocação e, não havendo número legal, às **17:00** horas, em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Formação da Comissão de Negociação 2016/2017;
- Análise das Propostas para Renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017;
- Data para Negociação Salarial 2016/2017;
- Data de Vencimento e Valor da Contribuição Confederativa 2016;
- Data de Vencimento e Valor da Subvenção Patronal 2016;
- Assuntos Gerais da Categoria.

Curitiba, 10 de Junho de 2016.

Antonio Claudio Vieira
Presidente

INTERDIÇÃO - Processo 0002295-

33.2016.8.16.0194 - Clea Mara Reis Felix X OSÉAS

DA COSTA FELIX - A Dra. Júlia Maria T. P. Rezende,

Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem que nesse Juízo os autos em

que é requerente **CLEA MARA REIS FELIX**, brasileira,

divorciada, psicóloga, portadora do RG nº 939.851-1

PR e do CPF 230.987.919-34, residente na Rua

Fernandes de Barros, 1830, ap. 11, Curitiba-PR, e

interditando **OSÉAS DA COSTA FELIX**, brasileiro,

casado, aposentado, portador do RG nº 50496420-0

PR, inscrito no CPF/MF sob nº 110.816.949-04,

residente na Rua Monte Castelo, 239, Curitiba-PR,

sendo concedida a medida liminar na **INTERDIÇÃO**

de **OSÉAS DA COSTA FELIX**, sendo-lhe nomeada

Curadora Provisória a requerente, tendo a curatela a

finalidade de reger o interditando em todos os atos

de sua vida civil, por tempo indeterminado. ADV. -

ROSANGELA URIARTE RIERA SUREDA - OAB/PR

15898; SUZETE DE FÁTIMA BRANCO GUERRA

(Curadora Especial).



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

PROCESSO PROJUDI Nº 24133/2012, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente: BANCO ITAUCARD. e executado: HASSAN MAHMOUD MAZLOUM.

OBJETIVO: I-CITAÇÃO do executado: HASSAN MAHMOUD MAZLOUM, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.144.969-24, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida, na importância de R\$ 152.152,19 (Cento e cinquenta e dois mil e centos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios (havendo pagamento no prazo acima mencionado, os honorários serão reduzidos pela metade, conforme artigo 652-A, parágrafo único, do CPC), sob pena de penhora em seus bens, tanto quanto bastem à total garantia da execução; II-CITAÇÃO, da executada acima qualificada, para que no prazo de 15 (quinze) dias, independente de penhora, depósito ou caução, para opor embargos à execução, sob pena de não o fazendo se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na petição inicial. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas processuais e honorários de Advogado, poderá requerer um parcelamento do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescida de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 745-A, CPC).

ALÉGAÇÕES DO AUTOR EM RESUMO: “O Autor esclarece que a causa de pedir desta ação versa sobre o contrato de alienação fiduciária firmado entre as partes sob nº **00000024882821** e inadimplido pelo Réu, destacando-se que o aludido contrato atende os requisitos de título executivo, nos termos do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil. Após diligências particulares do Autor com o intuito de encontrar o veículo, constatou-se que este encontra-se em local incerto, tornando-se, agora, inviável o prosseguimento do feito, pelo menos nos termos em que apresentado com a exordial. Verifica-se que o Requerido não cumpriu com as obrigações avençadas no contrato supramencionado, deixando de efetuar o pagamento das parcelas vencidas desde 30/03/2012 (02/48), o que acarretou no ajuizamento da ação de busca e apreensão. Todavia, esta restou infrutífera para a recuperação do bem, dado em garantia ao contrato de financiamento pactuado, não restando alternativa, senão, a devida conversão em execução da quantia devida pelo réu. DO DIREITO Vossa Excelência, o Autor apenas propõe uma maneira de satisfazer o valor ora emprestado. Assim sendo, conforme dispõe os artigos 4º e 5º do Decreto-Lei 911/69, que permite ao credor utilizar-se da ação de busca e apreensão ou da ação de execução, tendo em vista que a ação de busca e apreensão restou infrutífera requer que a presente demanda seja convertida em Execução por Quantia Certa. Ademais, importante destacar que a Jurisprudência vem se manifestando de forma favorável à conversão em execução, senão vejamos:

DESPACHO INICIAL DE FLS. 36 “Cite-se para pagamento da dívida em 3 dias (art. 652, do CPC), cientificando que terá 15 dias para embargar (CPC, art. 738). Fixo os honorários advocatícios 3% (cinco por cento) do valor da dívida. Se houver pagamento no prazo de 03 dias, os honorários serão reduzidos pela metade (CPC, 652-A, §único)... (a) **ARIEL NICOLAI CESA DIAS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.**”